



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 128

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Executivo Municipal a Fazer acordo com a CESP.

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar um acordo com a CENTRAES ELÉTRICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CESP) para parcelamento de uma dívida de NC R\$ 10.272,50 já vencida.

Artigo 2º - A dívida desta Prefeitura para com a CESP será dividida em 10 prestações iguaes, e vencível mensalmente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 20 de junho de 1 969.

João Batista da Costa
João Batista da Costa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabay, na data supra .

José Carlos de Oliveira
José Carlos de Oliveira
Resp/ pelo expediente da secretaria